

# RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO 2020

ABRIL/2021

3ª Emissão de Debêntures

ELETROMIDIA SA

## São Paulo

Rua Joaquim Floriano 466  
Conj 1401, Itaim Bibi  
(11) 3090-0447



[www.simplificpavarini.com.br](http://www.simplificpavarini.com.br)  
[fiduciario@simplificpavarini.com.br](mailto:fiduciario@simplificpavarini.com.br)

## Rio de Janeiro

Rua Sete de Setembro 99  
24 andar, Centro  
(21) 2507-1949

Rio de Janeiro, Abril de 2021

Senhores Debenturistas  
ELETROMIDIA SA  
Comissão de Valores Mobiliários  
B3  
ANBIMA

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da 3ª Emissão de Debêntures da ELETROMIDIA SA apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na alínea “b” do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da companhia emissora, na Simplific Pavarini DTVM, e na instituição que liderou a colocação das Debêntures.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website [www.simplificpavarini.com.br](http://www.simplificpavarini.com.br).

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.  
Agente Fiduciário

**EMISSORA**

ELETROMIDIA SA, localizada na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr 758, 7º andar, SÃO PAULO SP. Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 09.347.516/0001-81.

**OBJETO SOCIAL**

**3.1** De acordo com o estatuto social da Emissora atualmente em vigor, a Emissora tem por objeto **(i)** a importação, exportação, comercialização e distribuição de painéis eletrônicos para divulgação informatizada e publicidade de dados de interesse público ou particular, equipamentos de informática; peças, acessórios e demais produtos relacionados com mídia eletrônica; bem como a reparação, manutenção e instalação dos referidos bens e produtos; **(ii)** a locação de bens móveis e espaços para a colocação de produtos eletrônicos, principalmente painéis eletrônicos para divulgação informatizada de publicidade e dados de interesse público ou particular; **(iii)** a locação de horário e veiculação de mensagens e dados de interesse público e particular em painéis eletrônicos; **(iv)** a prestação de serviços de programação de mensagens informatizadas; **(v)** a criação e registro de marca para os produtos eletrônicos comercializados e distribuídos pela Emissora, incluindo licença de uso de tais marcas para terceiros; **(vi)** a elaboração, execução e desenvolvimento de projetos para veiculação em painéis eletrônicos, por administração, empreitada ou sub-empreitada; **(vii)** assessoria a terceiros, pessoas físicas e jurídicas, nas atividades relativas à gestão empresarial; **(viii)** a participação no capital social de outras sociedades como sócia, quotista ou acionista; e **(ix)** atividades de compra, venda, locação, importação de lâmpadas e outros equipamentos elétricos.

**CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES**

|                            |                                                                    |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| Código CETIP / Código ISIN | ELMD13/BRELMDDBS021                                                |
| Instrução CVM              | ICVM 476                                                           |
| Coordenador Líder          | BRADESCO BBI                                                       |
| Banco Liquidante           | Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Banco Escriurador          | Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Status da Emissão          | ATIVA                                                              |
| Título                     | Debêntures                                                         |
| Emissão / Séries           | 3/UNICA                                                            |
| Valor Total da Emissão     | 660.000.000,00                                                     |
| Valor Nominal              | 100,00                                                             |
| Quantidade de Títulos      | 660.000                                                            |
| Forma                      | NOMINATIVA E ESCRITURAL                                            |
| Espécie                    | GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA                  |
| Data de Emissão            | 20/03/2020                                                         |
| Data de Vencimento         | 20/03/2026                                                         |

Forma de Subscrição e Integralização  
e Preço de Integralização

#### 5.12 Prazo de Subscrição e Integralização

**5.12.1** Respeitado o atendimento dos requisitos a que se refere a Cláusula 2 acima, as Debêntures serão subscritas e integralizadas, a qualquer tempo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de início de distribuição da Oferta, observado o disposto nos artigos 7º-A e 8º, parágrafo 2º, da Instrução CVM 476.

#### 5.13 Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização

**5.13.1** As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo seu Valor Nominal Unitário, de acordo com os procedimentos da B3. Caso ocorra a subscrição e integralização das Debêntures em mais de uma data, após a Primeira Data de Integralização, o preço de subscrição das Debêntures, neste caso, será o seu Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração (conforme abaixo definida), calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização até a data de sua efetiva integralização.

5.13.2 Para os fins desta Escritura de Emissão, considera-se “**Primeira Data de Integralização**” a data em que ocorrerá a primeira subscrição e a integralização das Debêntures.

|                        |                |
|------------------------|----------------|
| Remuneração            | DI+ 2,70% a.a. |
| Data de Integralização | 27/03/2020     |
| Repactuação            | -              |

### DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

**4.1** Os recursos líquidos obtidos pela Emissora com a Emissão serão integralmente utilizados, para **(i)** liquidação de eventual obrigação assumida pela Emissora para fins do pagamento do preço de aquisição de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Elemídia, incluindo gastos com contingências; **(ii)** pré-pagamento ou resgate antecipado, conforme aplicável, das debêntures da 2ª emissão da Emissora; **(iii)** aporte de capital na Elemídia para resgate antecipado da totalidade das debêntures da 1ª (primeira) emissão da Elemídia; e **(iv)** o saldo remanescente dos recursos utilizados nos subitens (i), (ii) e (iii) acima, caso haja, para reforço de caixa da Emissora.

### COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

A Simplific Pavarini, na qualidade de Agente Fiduciário e, com base nos documentos recebidos e analisados, declara que foi possível constatar a efetiva utilização dos recursos captados com a Emissão para as respectivas finalidades determinadas nos termos dos documentos da Emissão.

[Saiba mais.](#)

**POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES**

| Custódia | Data       | Emitidas | Adquiridas | Resgatadas | Canceladas | Vencidas | Convertidas | Circulação |
|----------|------------|----------|------------|------------|------------|----------|-------------|------------|
| B3       | 31/12/2020 | 0        | 0          | 0          | 0          | 0        | 0           | 660.000    |

**GARANTIA****1. CLÁUSULA SEXTA - GARANTIAS****1. Garantia Real**

1. Como garantia do fiel, pontual e integral pagamento do Valor Total da Emissão, da Remuneração e dos Encargos Moratórios aplicáveis, bem como das demais obrigações pecuniárias, principais ou acessórias, presentes e/ou futuras, previstas nesta Escritura de Emissão, incluindo, sem limitação, qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrida pelo Agente Fiduciário e/ou pelos Debenturistas em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures e/ou desta Escritura de Emissão e/ou do Contrato de Cessão Fiduciária, incluindo honorários e despesas advocatícias e/ou, quando houver, verbas indenizatórias devidas pela Emissora (**“Obrigações Garantidas”**), as Debêntures contarão com a cessão fiduciária, outorgada pela Emissora e pelas Garantidoras, em caráter irrevogável e irretratável, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário (**“Cessão Fiduciária”**), de todos e quaisquer direitos sobre determinadas contas correntes vinculadas, de movimentação restrita, de titularidade da Emissora e das Garantidoras, no Banco Santander (Brasil) S.A., na qualidade de banco depositário das Contas Vinculadas (**“Contas Vinculadas”** e **“Banco Administrador”**, respectivamente), nas quais serão depositados apenas recursos que tenham origem na prestação de serviços previstos no objeto social da Emissora e das Garantidoras, que sejam regularmente prestados em favor de terceiros e que não sejam originados em relações jurídicas com empresas Controladoras (conforme abaixo definidas), Controladas (conforme abaixo definidas) ou Coligadas (conforme abaixo definidas) de forma direta ou indireta, tampouco com seus acionistas e parentes até terceiro grau, exceto em relação à Publibanca Brasil S.A., nos termos e condições a serem estabelecidos do *“Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Contas Vinculadas e Outras Avenças”*, a ser celebrado entre a Emissora, as Garantidoras, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e o Banco Administrador (**“Contrato de Cessão Fiduciária”**). Os demais termos e condições da Cessão Fiduciária seguirão descritos no Contrato de Cessão Fiduciária.

**2. Garantia Fidejussória**

1. Em garantia do fiel, pontual e integral pagamento de todas as Obrigações Garantidas, as Garantidoras prestam fiança, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário (**“Fiança”** e, quando referida em conjunto com a Cessão Fiduciária, **“Garantias”**), obrigando-se, por esta Escritura de Emissão e na melhor forma de direito, como devedoras solidárias e principais pagadoras de todos os valores devidos e não pagos pela Emissora no âmbito da Emissão e desta Escritura de Emissão, até a final liquidação das Debêntures, nos termos descritos a seguir.
2. As Garantidoras declaram-se neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, garantidoras e principais pagadoras, de forma solidária, das Obrigações Garantidas.
3. As Obrigações Garantidas serão pagas pelas Garantidoras em até 3 (três) Dias Úteis contados do recebimento de comunicação por escrito enviada pelo Agente Fiduciário às Garantidoras informando a falta de pagamento, na respectiva data de pagamento, de qualquer valor devido pela Emissora, inclusive quando da decretação de vencimento antecipado das Debêntures, conforme o caso, nos termos desta Escritura de Emissão e no Contrato de Cessão Fiduciária, respeitados os eventuais prazos de cura previstos nesta Escritura de Emissão e no Contrato de Cessão Fiduciária. Os pagamentos serão realizados pelas Garantidoras de acordo com os procedimentos estabelecidos nesta Escritura de Emissão. Tal notificação deverá ser imediatamente emitida pelo Agente Fiduciário após a ocorrência de falta de pagamento pela Emissora de qualquer valor devido nas datas de pagamento definidas nesta Escritura de Emissão ou quando da declaração do vencimento antecipado das Debêntures. O pagamento aqui previsto deverá ser realizado pelas Garantidoras fora do âmbito da B3 e de acordo com instruções recebidas do Agente Fiduciário, observado o disposto na Cláusula

5.22 acima.

4. As Garantidoras expressamente renunciam aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 827, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 todos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme em vigor (“**Código Civil**”), e artigos 130, inciso II, e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme em vigor (“**Código de Processo Civil**”).
5. Nenhuma objeção ou oposição da Emissora poderá ser admitida ou invocada pelas Garantidoras com o objetivo de escusar-se do cumprimento de suas obrigações perante os Debenturistas, desde que tais obrigações estejam em conformidade aos termos da presente Escritura de Emissão.
6. As Garantidoras sub-rogar-se-ão nos direitos de crédito dos Debenturistas contra a Emissora, caso venha a honrar, total ou parcialmente, a Fiança, até o limite da parcela da dívida efetivamente por ela honrada. As Garantidoras, desde já, concordam e se obrigam a **(i)** somente após a integral quitação das Obrigações Garantidas, exigir e/ou demandar a Emissora em decorrência de qualquer valor que tiver honrado nos termos das Obrigações Garantidas; e **(ii)** caso receba qualquer valor da Emissora em decorrência de qualquer valor que tiver honrado nos termos desta Escritura de Emissão, antes da integral quitação das Obrigações Garantidas, repassar, no prazo de até 3 (três) Dias Úteis contado da data de seu recebimento, tal valor aos Debenturistas.
7. A presente Fiança entra em vigor na data de celebração da presente Escritura, permanecendo válida em todos os seus termos até o pagamento integral das Obrigações Garantidas nos termos aqui previstos e em conformidade com o artigo 818 do Código Civil.
8. Cabe ao Agente Fiduciário requerer a execução, judicial ou extrajudicial, da Fiança, conforme função que lhe é atribuída nesta Escritura de Emissão, uma vez verificada qualquer hipótese de insuficiência de pagamento de quaisquer Obrigações Garantidas.
9. A Fiança poderá ser executada e exigida pelo Agente Fiduciário quantas vezes forem necessárias até a integral e efetiva quitação de todas as Obrigações Garantidas, sendo certo que a não execução da Fiança por parte do Agente Fiduciário não ensejará, em qualquer hipótese, perda do direito de execução da Fiança pelos Debenturistas.
10. A Fiança é prestada pelas Garantidoras em caráter irrevogável e irretratável e vigorará até que as Debêntures sejam integralmente liquidadas pela Emissora.

| Simplific Pavarini  |         |               |            |                |               |                                                |                                              |                                           |                                              |                        |                                      |             |                | Direitos Creditórios Cedentes Fiduciários |                                            |                                 |               |                    |                                               |        |        |
|---------------------|---------|---------------|------------|----------------|---------------|------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------------------------|------------------------|--------------------------------------|-------------|----------------|-------------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------------------|---------------|--------------------|-----------------------------------------------|--------|--------|
| Data de Aproximação | Qnt     | Valor Nominal | Juros      | Saldo Devedor  | % de Garantia | Valor Mínimo de Recursos nos Contas Vinculadas | Conta Vinculada nº 130089796-3 (ELETROMIDIA) | Conta Vinculada nº 13009348-8 (TV MINUTO) | Conta Vinculada nº 130090896-6 (ELETROMIDIA) | Valor Mensal Transfido | Média Simples Valor mensal Transfido | % Garantido | Status 1 de 26 | Status 2                                  | Saldo Inventado Conta Eletromídia Bradesco | Saldo Inventado + Média Simples | Status Final  | Status Notificação | Status Vencimento Antecipado                  | Waiver |        |
| 05/04/2020          | -       | -             | -          | -              | -             | -                                              | 0,00                                         | 0,00                                      | 0,00                                         | 1.220,00               | 1.220,00                             | -           | -              | -                                         | -                                          | -                               | -             | -                  | -                                             | -      | -      |
| 05/07/2020          | -       | -             | -          | -              | -             | -                                              | 0,00                                         | 0,00                                      | 0,00                                         | 1.220,00               | 1.220,00                             | -           | -              | -                                         | -                                          | -                               | -             | -                  | -                                             | -      | -      |
| 07/08/2020          | 660.000 | 1.000,00      | 19.832.666 | 673.669.572,76 | 5,00%         | 33.654.476,64                                  | 0,00                                         | 0,00                                      | 340.378,09                                   | 340.378,09             | 113.866,03                           | 0,02%       | Nok            | -                                         | -                                          | -                               | -             | -                  | Notificação de Descumprimento do Valor Mínimo | -      | Waiver |
| 05/09/2020          | 660.000 | 1.000,00      | 33.703.749 | 675.644.476,34 | 5,00%         | 33.703.223,72                                  | 3.140.175,99                                 | 235.040,50                                | 1.797.575,39                                 | 5.192.791,88           | 1.844.796,66                         | 0,27%       | Nok            | -                                         | -                                          | -                               | -             | -                  | Notificação de Descumprimento do Valor Mínimo | -      | Waiver |
| 05/10/2020          | 660.000 | 1.000,00      | 1.805.719  | 661.191.774,54 | 5,00%         | 33.059.588,73                                  | 930.504,10                                   | 199.724,04                                | 5.864.155,61                                 | 6.794.383,75           | 4.109.184,57                         | 0,62%       | Nok            | -                                         | -                                          | -                               | -             | -                  | Notificação de Descumprimento do Valor Mínimo | -      | Waiver |
| 05/11/2020          | 660.000 | 1.000,00      | 5.600.936  | 663.701.514,95 | 5,00%         | 33.185.075,75                                  | 1.927.363,93                                 | 229.229,87                                | 2.870.593,13                                 | 5.027.188,93           | 5.671.454,19                         | 0,83%       | Nok            | -                                         | -                                          | -                               | -             | -                  | Notificação de Descumprimento do Valor Mínimo | -      | Waiver |
| 05/12/2020          | 660.000 | 1.000,00      | 9.407.547  | 666.340.363,02 | 5,00%         | 33.317.040,05                                  | 6.467.310,68                                 | 471.897,29                                | 8.763.876,85                                 | 15.703.886,82          | 9.175.152,50                         | 1,35%       | Nok            | -                                         | -                                          | -                               | -             | -                  | Notificação de Descumprimento do Valor Mínimo | -      | Waiver |
| 05/01/2021          | 660.000 | 1.000,00      | 13.074.155 | 666.628.962,10 | 5,00%         | 33.431.448,11                                  | 14.379.230,47                                | 1.044.928,84                              | 9.705.020,11                                 | 25.129.179,52          | 15.288.751,09                        | 2,29%       | Nok            | -                                         | -                                          | -                               | -             | -                  | Notificação de Descumprimento do Valor Mínimo | -      | Waiver |
| 05/02/2021          | 660.000 | 1.000,00      | 17.286.857 | 671.469.147,42 | 5,00%         | 33.570.457,37                                  | 15.947.297,50                                | 558.968,77                                | 5.576.289,99                                 | 22.082.496,00          | 20.973.154,11                        | 3,12%       | Nok            | -                                         | -                                          | -                               | -             | -                  | Notificação de Descumprimento do Valor Mínimo | -      | Waiver |
| 05/03/2021          | 660.000 | 1.000,00      | 20.595.455 | 673.563.000,30 | 5,00%         | 33.678.650,02                                  | 8.768.764,79                                 | 995.661,45                                | 6.884.593,16                                 | 17.559.059,40          | 21.480.244,97                        | 3,19%       | Nok            | -                                         | -                                          | -                               | -             | -                  | Notificação de Descumprimento do Valor Mínimo | -      | Waiver |
| 06/04/2021          | 660.000 | 1.000,00      | 2.512.740  | 661.661.378,39 | 5,00%         | 33.083.080,92                                  | 14.187.804,03                                | 2.317.597,93                              | 6.917.065,43                                 | 23.402.347,39          | 20.914.634,26                        | 3,16%       | Nok            | 2,00%                                     | OK                                         | 20.000.000,00                   | 43.402.347,39 | OK                 | Notificação de Atendimento do Valor Mínimo    | -      | Waiver |

## AMORTIZAÇÃO

5.17.1 Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência do vencimento antecipado e resgate antecipado das Debêntures, nos termos desta Escritura de Emissão, o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado, semestralmente, à partir do 18º (décimo oitavo) mês contado da Data de Emissão, sempre no dia 20 (vinte) dos meses de março e setembro de cada ano, sendo o primeiro pagamento em 20 de setembro de 2021 e o último na Data de Vencimento.

**REMUNERAÇÃO**

5.16.1 Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência do vencimento antecipado e resgate antecipado das Debêntures, nos termos desta Escritura de Emissão, a Remuneração será paga, semestralmente, a partir da Data de Emissão, sempre no dia 20 dos meses de março e setembro de cada ano, sendo o primeiro pagamento devido em 20 de setembro de 2020 e o último na Data de Vencimento.

5.16.2 Farão jus aos pagamentos das Debêntures aqueles que forem Debenturistas ao final do Dia Útil imediatamente anterior à respectiva data de pagamento

**RESGATE ANTECIPADO****1. Resgate Antecipado Facultativo Total**

1. A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo a partir da Primeira Data de Integralização, realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures, sendo vedado o resgate parcial, com o consequente cancelamento de tais Debêntures (**“Resgate Antecipado Facultativo Total”**), de acordo com os termos e condições previstos nas Cláusulas abaixo:
  - i. A Emissora deverá comunicar aos Debenturistas por meio de publicação de anúncio, nos termos da Cláusula 5.26 abaixo, ou, alternativamente, por meio de comunicado individual a ser encaminhado pela Emissora a cada Debenturista, com cópia para o Agente Fiduciário, bem como comunicar a B3, o Agente Fiduciário, o Agente de Liquidação e o Escriturador acerca da realização do Resgate Antecipado Facultativo Total, com, no mínimo, 10 (dez) Dias Úteis de antecedência da data do Resgate Antecipado Facultativo Total. Tal comunicado deverá conter os termos e condições do Resgate Antecipado Facultativo Total, que incluem, mas não se limitam (i) a data do Resgate Antecipado Facultativo Total, que deverá ser um Dia Útil; (ii) menção ao Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme abaixo definido); e (iii) quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo Total (**“Comunicação de Resgate”**);
  - ii. O valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo Total será equivalente ao seu respectivo Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido (i) da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento do Resgate Antecipado Facultativo Total; (ii) dos Encargos Moratórios devidos e não pagos até a data do referido resgate, se for o caso, e do prêmio *flat*, incidente sobre o Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, conforme tabela abaixo (**“Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total”**):

| Meses                                                                              | Prêmio Flat |
|------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| A partir de 20 de março de 2020 (inclusive) até 20 de setembro de 2020 (exclusive) | 0,80%       |
| A partir de 20 de setembro de 2020 (inclusive) até 20 de março de 2021 (exclusive) | 0,75%       |
| A partir de 20 de março de 2021 (inclusive) até 20 de setembro de 2021 (exclusive) | 0,70%       |
| A partir de 20 de setembro de 2021 (inclusive) até 20 de março de 2022 (exclusive) | 0,65%       |
| A partir de 20 de março de 2022 (inclusive) até 20 de setembro de 2022 (exclusive) | 0,60%       |
| A partir de 20 de setembro de 2022 (inclusive) até 20 de março de 2023 (exclusive) | 0,55%       |

|                                                                                     |       |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| A partir de 20 de março de 2023 (inclusive) até 20 de setembro de 2023 (exclusive)  | 0,50% |
| A partir de 20 de setembro de 2023 (inclusive) até 20 de março de 2024 (exclusive)  | 0,45% |
| A partir de 20 de março de 2024 (inclusive) até 20 de setembro de 2024 (exclusive)  | 0,40% |
| A partir de 20 de setembro de 2024 (inclusive) até 20 de março de 2025 (exclusive)  | 0,35% |
| A partir de 20 de março de 2025 (inclusive) até 20 de setembro de 2025 (exclusive)  | 0,30% |
| A partir de 20 de setembro de 2025 (inclusive) até a Data de Vencimento (exclusive) | 0,25% |

- i. O Resgate Antecipado Facultativo Total, com relação às Debêntures que estejam custodiadas eletronicamente na B3, deverá ocorrer de acordo com os procedimentos da B3, e caso não estejam custodiadas eletronicamente na B3, será realizado em conformidade com os procedimentos operacionais do Escriturador; e
- ii. Não será permitido o resgate antecipado parcial das Debêntures.
- iii. Para evitar quaisquer dúvidas, caso o Resgate Antecipado Facultativo Total ocorra em data que coincida com qualquer data de pagamento da amortização das Debêntures, nos termos da Cláusula 5.17 acima, e/ou da Remuneração, nos termos da Cláusula 5.15 acima, o Prêmio incidirá sobre o Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total, líquido de tais pagamentos programados da amortização das Debêntures e/ou da Remuneração, se devidamente realizados, nos termos desta Escritura de Emissão.

**DECLARAÇÃO DA EMISSORA****DECLARAÇÃO**

A **ELETROMIDIA S.A.**, sociedade por ações, com registro de companhia aberta perante à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.300, 7º andar, parte, Bairro Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.347.516/0001-81, aqui representada na forma de seu estatuto social por seu diretor comercial, o Sr. Alexandre Guerrero Martins, portador da cédula de identidade RG nº 18.915.752 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 197.145.888-44, e por seu diretor financeiro, o Sr. Ricardo de Almeida Winandy, portador da cédula de identidade RG nº 21.768.443-9 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 317.096.498-44, doravante denominada simplesmente "Eletromidia", em referência a Cláusula Nona- Obrigações Adicionais da Emissora e Das Garantidoras 9.1 (d) da 3ª Emissão das Debêntures, declara a quem possa interessar: (a) que permanecem válidas as disposições contidas nesta Escrituração de Emissão; (b) não ocorrência de quaisquer das hipóteses de vencimento antecipado e inexistência de descumprimento de obrigações da Emissora perante os Debenturistas e o Agente Fiduciário; e (c) que não foram praticados atos em desacordo com o estatuto social.

Atenciosamente,

São Paulo, 31 de março de 2021.

---

**ELETROMIDIA S.A.**

P. ALEXANDRE GUERRERO MARTINS E RICARDO DE ALMEIDA WINANDY

Página 1 de 1

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.300, 7º andar  
Itaim Bibi, São Paulo, SP  
CEP 04.538-132



## COVENANTS

Esta emissão não possui covenants.

## PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS

| Data do Evento | Data da Liquidação | Evento               | Percentual/Taxa | Status    | Valor Pago      | Obs |
|----------------|--------------------|----------------------|-----------------|-----------|-----------------|-----|
| 21/09/2020     | 21/09/2020         | Juros                |                 | Liquidado | R\$ 25,36726200 | -   |
| 22/03/2021     | 22/03/2021         | Juros                |                 | Liquidado | R\$ 22,68235000 | -   |
| 20/09/2021     | -                  | Juros                |                 | Agendado  | -               | -   |
| 20/09/2021     | -                  | Amortização Variavel | 10,0000%        | Agendado  | -               | -   |
| 21/03/2022     | -                  | Juros                |                 | Agendado  | -               | -   |
| 21/03/2022     | -                  | Amortização Variavel | 11,1111%        | Agendado  | -               | -   |
| 20/09/2022     | -                  | Juros                |                 | Agendado  | -               | -   |
| 20/09/2022     | -                  | Amortização Variavel | 12,5000%        | Agendado  | -               | -   |
| 20/03/2023     | -                  | Juros                |                 | Agendado  | -               | -   |
| 20/03/2023     | -                  | Amortização Variavel | 14,2857%        | Agendado  | -               | -   |
| 20/09/2023     | -                  | Juros                |                 | Agendado  | -               | -   |
| 20/09/2023     | -                  | Amortização Variavel | 16,6667%        | Agendado  | -               | -   |
| 20/03/2024     | -                  | Juros                |                 | Agendado  | -               | -   |
| 20/03/2024     | -                  | Amortização Variavel | 20,0000%        | Agendado  | -               | -   |
| 20/09/2024     | -                  | Juros                |                 | Agendado  | -               | -   |
| 20/09/2024     | -                  | Amortização Variavel | 25,0000%        | Agendado  | -               | -   |
| 20/03/2025     | -                  | Juros                |                 | Agendado  | -               | -   |
| 20/03/2025     | -                  | Amortização Variavel | 33,3333%        | Agendado  | -               | -   |
| 22/09/2025     | -                  | Juros                |                 | Agendado  | -               | -   |
| 22/09/2025     | -                  | Amortização Variavel | 50,0000%        | Agendado  | -               | -   |
| 20/03/2026     | -                  | Juros                |                 | Agendado  | -               | -   |
| 20/03/2026     | -                  | Amortização Variavel | 100,0000%       | Agendado  | -               | -   |

**RATING**

Esta emissão não possui classificação de risco.

**ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS**

AGD - 01 - 05/08/2020 | [Visualizar](#)

AGD - 02 - 17/12/2020 | [Visualizar](#)

**ADITAMENTOS**

CESSAO FIDUCIARIA DE CONTAS VINCULADAS E OUTRAS AVENCAS - 1º ADITAMENTO Realizado em 31/12/1969

| Formalização | Estado    | Cidade    | Data       | Visualizar                 |
|--------------|-----------|-----------|------------|----------------------------|
| Assinatura   | SAO PAULO | SAO PAULO | -          | <a href="#">Visualizar</a> |
| RTD          | SAO PAULO |           | 12/04/2021 | <a href="#">Visualizar</a> |

ESCRITURA DE EMISSAO - 1º ADITAMENTO Realizado em 31/12/1969

| Formalização | Estado    | Cidade    | Data       | Visualizar                 |
|--------------|-----------|-----------|------------|----------------------------|
| Assinatura   | -         |           | -          | <a href="#">Visualizar</a> |
| RTD          | SAO PAULO | SAO PAULO | 12/04/2021 | <a href="#">Visualizar</a> |

**PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S**

Os valores disponíveis nos links abaixo refletem nossa interpretação da documentação da emissão, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's disponíveis nos links abaixo foram calculados ao par, isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida nos documentos da operação. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes, dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os aqui apresentados foram apurados, solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos com o [spvalores@simplificpavarini.com.br](mailto:spvalores@simplificpavarini.com.br).

Planilha  
Planilha da 1ª Série

Baixar  
[Baixar](#)

## **VENCIMENTO ANTECIPADO**

Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.

## **EVENTOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS**

**Não ocorreram eventos societários e alterações estatutárias no ano de 2020.**

## **FATOS RELEVANTES**

**Não ocorreram Fatos Relevantes no ano de 2020.**

## RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2020)

### Relatório da Administração

No cumprimento das disposições legais e de acordo com a legislação societária brasileira, a Eletromidia S.A. apresenta, a seguir, o Relatório da Administração, comentando os resultados operacionais e financeiros relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

As demonstrações financeiras consolidadas apresentadas estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e com as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

As informações aqui contidas nesse documento devem ser lidas em conjunto com os relatórios financeiros e os comentários abordam os resultados consolidados da Companhia para o exercício de 2020 e as comparações são relativas ao exercício findo em 2019.

O Relatório da Administração, na íntegra, pode ser acessado e impresso através do link: [Visualizar](#)

---

**NOTAS EXPLICATIVAS**

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2020)

**Eletromidia S.A.**

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas  
31 de dezembro de 2020  
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

**1. Informações sobre a companhia**

A Eletromidia S.A. ("Eletromidia" e/ou "Companhia") é uma sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, SP na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.300, 7º andar. A Companhia tem como acionista controlador a Vesuvius LBO - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior. A Companhia realizou em 17 de fevereiro de 2021, a oferta pública de ações passando a ser negociada no mercado sob o código "ELMD3", vide nota 32.

A Companhia, em conjunto com suas controladas Elemidia Consultoria e Serviços de Marketing S.A., TV Minuto S.A. e Publibanca Brasil S.A., definidas em conjunto como "Grupo", tem como principais atividades:

**As Notas Explicativas, na íntegra, podem ser acessadas e impressas através do link: [Visualizar](#)**

## DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2020)

### CONTROLADORA

| ELETROMIDIA S.A. - CONTROLADORA                    |          |          |
|----------------------------------------------------|----------|----------|
| Balanco Patrimonial                                |          |          |
| RUBRICAS SELECIONADAS                              | 12-31-20 | 12-31-19 |
| Ativo Circulante                                   | 92,732   | 91,208   |
| Ativo Não Circulante                               | 866,828  | 195,536  |
| Ativo Realizável A Longo Prazo                     | 0        | 0        |
| Passivo Circulante                                 | 205,892  | 89,215   |
| Empréstimos, Financiamentos                        | 202      | 0        |
| Debêntures                                         | 74,388   | 16,683   |
| Passivo Não Circulante                             | 661,751  | 131,637  |
| Empréstimos, Financiamentos                        | 724      | 0        |
| Debêntures                                         | 585,796  | 93,500   |
| Patrimônio Líquido                                 | 91,917   | 65,892   |
| Demonstração do Resultado do Exercício             |          |          |
| RUBRICAS SELECIONADAS                              | 12-31-20 | 12-31-19 |
| Receita de Vendas Líquida                          | 147,614  | 227,159  |
| Lucro Bruto                                        | 14,959   | 101,680  |
| Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional) | -71,167  | 36,091   |
| Lucro antes dos Impostos                           | -99,632  | 24,970   |
| Lucro/prejuízo Do Exercício                        | -68,154  | 13,873   |
| Análise                                            |          |          |
| INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS                  | 12-31-20 | 12-31-19 |
| Liquidez Geral                                     | 0.11     | 0.41     |
| Liquidez Corrente                                  | 0.45     | 1.02     |
| Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)         | 9.44     | 3.35     |
| Endividamento Oneroso                              | 7.19     | 1.67     |
| Margem Bruta                                       | 0.10     | 0.45     |
| Margem Operacional                                 | -0.48    | 0.16     |
| Margem Líquida                                     | -0.46    | 0.06     |
| Retorno Sobre o PL (ROE)                           | -42.58%  | 26.67%   |

### CONSOLIDADA

| ELETROMIDIA S.A. - CONSOLIDADA                     |          |          |
|----------------------------------------------------|----------|----------|
| Balanco Patrimonial                                |          |          |
| RUBRICAS SELECIONADAS                              | 12-31-20 | 12-31-19 |
| Ativo Circulante                                   | 188,366  | 106,132  |
| Ativo Não Circulante                               | 827,104  | 184,397  |
| Ativo Realizável A Longo Prazo                     | 0        | 0        |
| Passivo Circulante                                 | 262,857  | 98,085   |
| Empréstimos, Financiamentos                        | 1,811    | 0        |
| Debêntures                                         | 74,388   | 16,683   |
| Passivo Não Circulante                             | 923,553  | 219,699  |
| Empréstimos, Financiamentos                        | 724      | 0        |
| Debêntures                                         | 585,796  | 93,500   |
| Patrimônio Líquido                                 | 91,917   | 70,830   |
| Demonstração do Resultado do Exercício             |          |          |
| RUBRICAS SELECIONADAS                              | 12-31-20 | 12-31-19 |
| Receita de Vendas Líquida                          | 268,303  | 296,264  |
| Lucro Bruto                                        | 88,851   | 131,472  |
| Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional) | -63,429  | 44,192   |
| Lucro antes dos Impostos                           | -93,556  | 31,644   |
| Lucro/prejuízo Do Exercício                        | -69,805  | 16,185   |
| Análise                                            |          |          |

| ELETROMIDIA S.A. - CONSOLIDADA             |          |          |
|--------------------------------------------|----------|----------|
| INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS          | 12-31-20 | 12-31-19 |
| Liquidez Geral                             | 0.16     | 0.33     |
| Liquidez Corrente                          | 0.72     | 1.08     |
| Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros) | 12.91    | 4.49     |
| Endividamento Oneroso                      | 7.21     | 1.56     |
| Margem Bruta                               | 0.33     | 0.44     |
| Margem Operacional                         | -0.24    | 0.15     |
| Margem Líquida                             | -0.26    | 0.05     |
| Retorno Sobre o PL (ROE)                   | -43.16%  | 29.62%   |

**PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2020)



São Paulo Corporate Towers  
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909  
Vila Nova Conceição  
04543-011 - São Paulo - SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000  
ey.com.br

**Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas**

Aos Acionistas e Administradores  
**Eletromidia S.A.**  
São Paulo - SP

**Opinião**

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Eletromidia S.A. ("Companhia"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Companhia em 31 de dezembro de 2020, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

**Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.



### Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras da Companhia.

#### Ágio por expectativa de rentabilidade futura

A Companhia é requerida a proceder anualmente ao teste de recuperabilidade dos valores registrados como ativos intangíveis de vidas úteis indefinidas, incluindo o ágio por expectativa de rentabilidade futura. Em 31 de dezembro de 2020, o saldo desta conta era R\$ 432.503mil, como divulgado na nota explicativa 14 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Esse item foi considerado como um principal assunto de nossa auditoria, tendo em vista que o processo de avaliação da recuperabilidade do ágio é complexo e envolve um alto grau de subjetividade, bem como, é baseado em diversas premissas tais como: determinação das unidades geradoras de caixa, taxas de descontos, percentuais de crescimento e rentabilidade dos negócios da Companhia e suas controladas para vários anos futuros. Tais premissas poderão ser afetadas, de forma relevante, pelas condições de mercado ou cenários econômicos futuros do Brasil, os quais ainda não podem ser estimados com precisão.

#### *Como nossa auditoria conduziu esse assunto*

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, dentre outros, (i) a avaliação das políticas relacionadas a constituição do ágio e análise anual de expectativa de referentes a aspectos contábeis como, bem como os controles adotados pela Companhia na identificação, avaliação, registro e divulgação dos respectivos riscos envolvidos; (ii) obtenção das projeções de rentabilidade futura elaboradas pela administração da Companhia; (iii) análise da objetividade e do conhecimento dos preparadores das projeções de rentabilidade futura; (iv) envolvimento de nossos especialistas em avaliação para nos auxiliar na análise das premissas das projeções de rentabilidade futura determinadas pela administração da Companhia; e (v) avaliação se as divulgações nas demonstrações financeiras, incluídas na nota explicativa 14, foram apropriadas.



Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o ágio por expectativa de rentabilidade futura, que está consistente com a avaliação da administração, consideramos que os critérios e premissas de valor recuperável do ágio por expectativa de rentabilidade futura preparados pela administração são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Também avaliamos a adequação das divulgações efetuadas pela Companhia sobre o ágio por expectativa de rentabilidade futura na nota explicativa 14 às demonstrações financeiras.

#### Reconhecimento de receita de prestação de serviços

Conforme mencionado na Nota 2.8, a Companhia reconhece suas receitas, na extensão em que as obrigações de desempenho vão sendo atendidas e os serviços são prestados aos clientes, por um valor que reflita a contraprestação à qual a Companhia espera ter direito em troca destes serviços. Para as receitas de prestação de serviços de publicidade a serem veiculadas, o reconhecimento das receitas é efetivado com base no estágio de conclusão do serviço ou período de inserção da publicidade. O estágio de conclusão é avaliado com base no método de prazo decorrido e contratado de veiculação das mídias, conforme definido pelo o CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente (equivalente à norma internacional IFRS 15).

A complexidade envolvida na estimativa do estágio de conclusão dos serviços que é realizada de forma individual por requisição e pedido de inserção e que estão formalizadas no contrato, bem como os potenciais riscos envolvidos em relação à competência do reconhecimento de receitas, nos levou a considerar esse assunto um dos principais assuntos de auditoria.

#### *Como nossa auditoria conduziu esse assunto*

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, obtenção de documentação suporte para uma amostra de transações de receitas reconhecidas no exercício corrente, incluindo o exame dos respectivos contratos, pedidos de inserção e prazos de veiculação de publicidade e a análise dos saldos utilizando o prazo efetivo de veiculação para identificar relações dissonantes às nossas expectativas baseadas em nosso conhecimento da Companhia e da indústria na qual está inserida, além de demais movimentações que pudessem indicar inconsistências quanto à conformidade do reconhecimento da receita na competência adequada. Como resultado desse procedimento, identificamos ajustes indicando a necessidade de complemento nos saldos de receita diferida, os quais foram registrados pela administração da Companhia, dada sua materialidade em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados, que estão consistentes com a avaliação da administração, consideramos aceitáveis as políticas de reconhecimento e mensuração da receita de serviços de inserção de publicidade adotadas pela administração, assim como as respectivas divulgações na nota explicativa 2.8, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.



### Combinação de negócios

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a Companhia adquiriu a Elemidia Consultoria e Serviços de Marketing S.A. A aquisição foi contabilizada pela Companhia, considerando o método de aquisição e representou valores significativos nas demonstrações financeiras, incluídos na nota explicativa 4.

Esse assunto foi considerado significativo para nossa auditoria, pelos julgamentos envolvidos na identificação e determinação do valor justo dos ativos adquiridos e passivos assumidos e a consequente alocação do preço de aquisição, além da magnitude dos montantes envolvidos.

#### *Como nossa auditoria conduziu esse assunto*

Nossos procedimentos relacionados a combinação de negócio incluíram, entre outros: (i) o entendimento dos controles internos chave implementados pela Companhia relacionados ao processo de aquisição da empresa; (ii) o envolvimento de nossos especialistas de finanças corporativas para nos auxiliar na avaliação das premissas e metodologia utilizadas para determinação e reconhecimento do valor justo de ativos adquiridos, passivos assumidos e ágio por expectativa de rentabilidade futura; (iii) realização de procedimentos de auditoria dos saldos iniciais da empresa adquirida na data de aquisição como parte da determinação do valor justos dos ativos e passivos assumidos; e (iv) avaliação da adequação das respectivas divulgações da Companhia da combinação de negócio.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre os procedimentos de combinação de negócios, que está consistente com a avaliação da administração, consideramos aceitáveis as políticas contábeis de combinação de negócios e premissas utilizadas para determinação do valor justo dos ativos adquiridos e passivos assumidos, adotadas pela administração da Companhia para suportar os julgamentos e informações incluídas no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

### **Outros assuntos**

#### *Demonstração do valor adicionado*

As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico NBC TG 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.



### **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor**

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluímos que há distorção relevante no Relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

### **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas**

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.



### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.



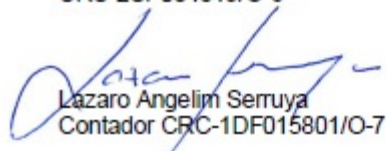
Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 29 de março de 2021.

ERNST & YOUNG  
Auditores Independentes S.S.  
CRC-2SP034519/O-6



Lazaro Angelim Serruya  
Contador CRC-1DF015801/O-7

**DECLARAÇÃO**

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório e que inexistiu situação de conflito de interesses que impeça a continuidade do exercício da função; (ii) a emissora manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório e não tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório; e (v) para fins do disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na data de elaboração do presente relatório, a Simplific Pavarini, com base no organograma societário enviado pela emissora, identificou que presta/prestou serviços de agente fiduciário na(s) emissão(ões) descrita(s) abaixo:

|                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Natureza dos serviços:                      | Agente Fiduciário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Denominação da companhia ofertante::        | ELETROMIDIA SA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Valores mobiliários emitidos:               | DEB                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Número da emissão:                          | 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Número da série:                            | U                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Status:                                     | RESGATADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Data do Resgate:                            | 02/04/2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Situação da emissora:                       | ADIMPLENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Valor da emissão:                           | R\$ 110.000.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Quantidade de valores mobiliários emitidos: | 11.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Forma:                                      | NOMINATIVA E ESCRITURAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Espécie:                                    | GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Garantia envolvidas:                        | Fidejussória, Cessão Fiduciária de recebíveis, Cessão Fiduciária de contas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Data de emissão:                            | 20/03/2019                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Data de vencimento:                         | 20/03/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Taxa de Juros:                              | %DI 100,00% + 2,70% a.a.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Vencimento Antecipado:                      | Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais. |
| Nota:                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos Instrumentos da operação, incluindo documentação fornecida pela Emissora.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, Abril de 2021

**Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**  
**Agente Fiduciário**